



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 073/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede transporte aos integrantes da Banda Bem, até o município de Carazinho – RS, para participação no Encontro Regional de Grupos Instrumentais.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes da Banda Bem, até o município de Carazinho – RS, para participação no ENREGI - Encontro Regional de Grupos Instrumentais, no dia 28 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2017.

**JUSTIFICATIVA:**

Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que visa a concessão de transporte aos integrantes da Banda Bem, até o município de Carazinho – RS, para participação no Encontro Regional de Grupos Instrumentais, que acontecerá no dia 28 de outubro do corrente ano, no município de Carazinho-RS.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria